



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1052 – Itajá/RN, 30 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 17

De 30 de maio de 2019.

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Menino da Silva Junior, portador do CPF/MF nº 056.686.794-03, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de junho de 2019, na condição de Presidente da Câmara Municipal, com a finalidade de participar da reunião da Frente Parlamentar Municipalista Estadual, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na Praça Sete de Setembro – Cidade Alta, Natal - RN, tendo em vista assuntos ligados ao municipalismo estadual e, entre outros assuntos, a Unificação das Eleições dos Legislativo e Executivo Municipal com os Legislativos e Executivos Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

João Henrique Silva de Medeiros
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá

Portaria nº 18

De 30 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, portador do CPF/MF nº 082.563.824-06, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de junho de 2019, na condição de Secretário da Câmara Municipal, com a finalidade de participar da reunião da Frente Parlamentar Municipalista Estadual, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na Praça Sete de Setembro – Cidade Alta, Natal - RN, tendo em vista assuntos ligados ao municipalismo estadual e, entre outros assuntos, a Unificação das Eleições dos Legislativo e Executivo Municipal com os Legislativos e Executivos Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 19

De 30 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Sidney Ferreira Lopes, portador do CPF/MF nº 053.807.344-64, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de junho de 2019, na condição de Controlador Geral da Câmara Municipal, com a finalidade de participar da reunião da Frente Parlamentar Municipalista Estadual, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na Praça Sete de Setembro – Cidade Alta, Natal - RN, tendo em vista assuntos ligados ao municipalismo estadual e, entre outros assuntos, a Unificação das Eleições dos Legislativo e Executivo Municipal com os Legislativos e Executivos Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO